



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 684, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Miassaba 3, de titularidade da empresa Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.839.616/0001-77, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.12.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Miassaba 3
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 740, de 19 de agosto de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A.
CNPJ	11.839.616/0001-77.
Localização	Município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	50.400 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006474/2009-05 e MME nº 48000.002273/2011-86.